



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 53 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000738/2019

20/09/2019 13:01:51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor Henrique Zanotelli de Vargas, referentes ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeitar as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Gestor Henrique Zanotelli de Vargas, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, em conformidade com o Parecer Prévio TC- nº TC 095/2017- Segunda Câmara, ratificado pelo Parecer Prévio TC-131/2018 - Plenário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a manutenção dos itens que permanecem como irregulares, contrariando normas constitucionais, orçamentárias e atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de setembro de 2019.


JOÃO TEIXEIRA SOARES
Presidente


DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Membro


LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E INSTITUCIONAL